

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 377/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Izilda Monteiro Rodrigues Vaz, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante dos filhos menores, Issac Daniel Rodrigues Vaz e Isaías Tavares Rodrigues Vaz, herdeiros hábeis de José dos Santos Tavares Vaz.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 18 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 555.204\$00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro escudos) a favor da viúva Izilda Monteiro Rodrigues Vaz na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante dos filhos menores, Issac Daniel Rodrigues Vaz e Isaías Tavares Rodrigues Vaz, herdeiros hábeis de José dos Santos Tavares Vaz, falecido no dia 12 de fevereiro de 2026.

Viúva e mãe representantes dos menores:

Izilda Monteiro Rodrigues Vaz .....555.204\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de abril 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*